



DECRETO Nº 9.100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2021, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para o ano de 2021:

1º de Janeiro	Sexta Feira	Feriado Nacional - Fraternidade Universal dos Povos
15 de Fevereiro	Segunda Feira	Dia Ponte
16 de Fevereiro	Terça Feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01 de Abril	Quinta feira	Ponto Facultativo - Quinta Feira Santa
02 de Abril	Sexta Feira	Feriado Municipal - Sexta Feira Santa
05 de Abril	Segunda Feira	Feriado Municipal – Dia de São Benedito
21 de Abril	Quarta Feira	Feriado Nacional - Dia de Tiradentes
01 de Maio	Sábado	Feriado Nacional - Dia do trabalhador
03 de Junho	Quinta Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
04 de Junho	Sexta Feira	Dia Ponte
13 de Junho	Domingo	Feriado Municipal-Aniversário da cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antonio, Padroeiro da Cidade.
09 de Julho	Sexta Feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
06 de Setembro	Segunda Feira	Dia Ponte
07 de Setembro	Terça Feira	Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil
11 de Outubro	Segunda Feira	Dia Ponte



DECRETO Nº 9.100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

-2-

12 de Outubro	Terça Feira	Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil
25 de Outubro	Segunda Feira	Feriado Municipal - Dia de Frei Galvão
29 de Outubro	Sexta Feira	Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público-28 de outubro (transferência da data)
01 de Novembro	Segunda Feira	Dia Ponte
02 de Novembro	Terça Feira	Feriado Nacional - Dia de Finados
15 de Novembro	Segunda Feira	Feriado Nacional - Dia da Proclamação da República
24 de Dezembro	Sexta Feira	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	Sábado	Natal
31 de Dezembro	Sexta Feira	Ponto Facultativo

Art. 2º Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com os Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.